



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964  
e-mail - administracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1.129, de 29 de abril de 2014.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO REMUNERATÓRIA AOS SERVIDORES PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica instituída gratificação mensal de R\$ 300,00(trezentos reais) para os servidores que irão organizar o arquivo público municipal.

**Art. 2º** - A gratificação instituída no artigo 1.º só será paga ao servidor que cumprir na totalidade as horas de serviço estipuladas, compreendidas das 07h30min a 10h00min horas, de segunda à sexta-feira no período de 90 (noventa dias), sendo a assiduidade requisito essencial para sua concessão, devendo tal avaliação ser atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 3º** - A comissão será composta de um número máximo de até 10 (dez) servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Art. 4º** - As gratificações criadas por esta Lei não serão incorporadas, em nenhuma hipótese, aos vencimentos dos servidores e aos proventos de inatividade, e não servirão de base de cálculo para a incidência de qualquer vantagem, além de não serem computadas na concessão de férias e décimo terceiro salários.

**Parágrafo único.** Fica vedada a concessão de outras vantagens com idêntico fundamento ou finalidade.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

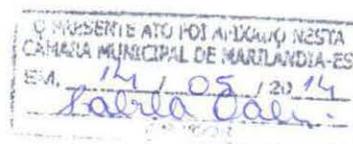
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 29 de abril de 2014.

  
**Osmar Passamani**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M.  
Em, 29/04/2014.

  
Isabela Calvi  
Assessora Legislativa



Isabela Calvi  
Assessora Legislativa

**Data de Publicação**  
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE REGISTRO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO  
EM: 29/04/2014  
SERVIDOR

Mafena Drago Pinto  
Chefe do Setor de Documentação,  
Expediente e Serviços Afins